



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01347 - 29Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 047/2019.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018**.

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

##### Suplementação

20.606.2048.1.052	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
651	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00

**Total Suplementação: R\$ 55.000,00**

**ART. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

##### Redução

15.451.2043.1.069	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM RUAS E AVENIDAS	
609	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
18.542.2040.1.053	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/ MEIO AMBIENTE	
684	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
18.541.2039.2.291	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
688	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

**Total da Redução: R\$ 55.000,00**

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 28 de março de 2019.

  
**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)